



PROJETO DE LEI Nº ____/2025

**Institui a Parada do Orgulho LGBTI+ no
Calendário Oficial de Eventos do Município
de Natal e dá outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL**, faz saber que a Câmara Municipal de Natal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica instituída, no âmbito do Município de Natal/RN, a Parada do Orgulho LGBTI+ (Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Intersexos e demais identidades de gênero e orientações sexuais), a ser realizada anualmente em data definida por entidades da sociedade civil ligadas à promoção dos direitos LGBTI+, preferencialmente no mês de junho, em alusão ao Dia Internacional do Orgulho LGBTI+.

Parágrafo único. A Parada do Orgulho LGBTI+ poderá ocorrer em vias públicas do Município, preferencialmente em locais de ampla circulação, a serem definidos em conjunto com os órgãos municipais competentes e a organização do evento.

Art. 2º – A Parada do Orgulho LGBTI+ passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Natal/RN, como manifestação pública de promoção da cidadania, da diversidade e do respeito à população LGBTI+.

Art. 3º – O Poder Executivo Municipal, por meio de suas secretarias e órgãos competentes, poderá apoiar a realização da Parada do Orgulho LGBTI+, com suporte logístico, estrutural, de segurança e demais apoios necessários, conforme disponibilidade orçamentária e observância da legislação vigente.

Art. 4º – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Natal,
Plenário Vereador Érico Hackradt – Palácio Padre Miguelinho.
Natal, 03 de junho de 2025.

Thabatta Pimenta
Vereadora de Natal – PSOL





JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa instituir oficialmente a Parada do Orgulho LGBTI+ no Calendário Oficial de Eventos de Natal, reconhecendo sua importância como manifestação pública de afirmação de direitos, combate à discriminação e valorização da diversidade sexual e de gênero. Realizada anualmente, a Parada é um espaço legítimo de visibilidade e reivindicação da população LGBTI+, promovendo cidadania, inclusão e respeito à dignidade humana. Até 2024, Natal já sediou pelo menos 26 edições, evidenciando sua consolidação como evento cultural e social de relevância. Sua oficialização no calendário fortalece políticas públicas voltadas à diversidade e reafirma o compromisso do poder público com uma cidade mais justa e plural.

Essa proposta encontra respaldo em diversas iniciativas já implementadas no município de Natal. Destacam-se, em especial, as emendas modificativas à Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2020, apresentadas pelos vereadores Preto Aquino e Maurício Gurgel. As emendas previam a elaboração, implementação e fortalecimento de políticas públicas de Direitos Humanos e Minorias, incluindo a realização da Parada do Orgulho LGBTI+ de Natal, com a reserva de recursos orçamentários para apoio à 22ª edição do evento. Tais medidas evidenciam o reconhecimento institucional da importância da Parada como ação estratégica de promoção da cidadania e da diversidade.

Além disso, o município já conta com um conjunto de legislações que reforçam seu compromisso com os direitos da população LGBTI+. Entre elas, destaca-se a Lei nº 7.376/2022, de autoria da vereadora Brisa Bracchi, que institui o Dia Municipal do Orgulho LGBT, celebrado anualmente em 28 de junho. Da mesma autora, também merecem menção a Lei nº 708/2023, que cria a Política Municipal de Combate à Violência Política de Gênero, Raça e Orientação Sexual, e a Lei nº 7.306/2022, que transforma o “Dia Municipal contra a Homofobia” em “Dia Municipal de Combate à LGBTfobia”. Complementando esse arcabouço legal, há ainda a Lei nº 7.331/2022, da vereadora Divaneide Basílio, que institui o selo “Natal Território Livre da LGBTQI+fobia”, reforçando a atuação do município na defesa da diversidade e dos direitos humanos.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos(as) nobres vereadores(as) para a aprovação deste Projeto de Lei, que reafirma o papel do Município de Natal como protagonista na promoção dos direitos humanos e da diversidade.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Natal,
Plenário Vereador Érico Hackradt – Palácio Padre Miguelinho.
Natal, 03 de junho de 2025.

Thabatta Pimenta
Vereadora de Natal – PSOL

